

Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em confecção de camisetas e bolsas destinadas ao fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Parnamirim/RN, assim como demais programações realizadas por essa secretaria.

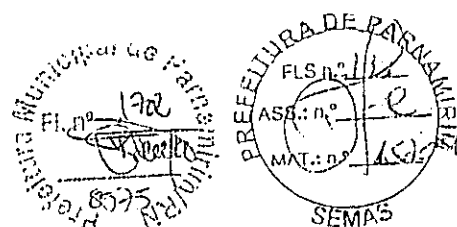
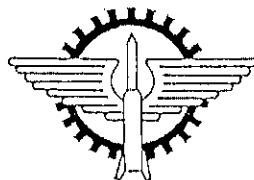
2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A distribuição gratuita de camisetas que compõem o fardamento dos usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do município de Parnamirim leva em consideração as prerrogativas da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, sendo um importante papel na identificação dentro e fora de nossas unidades.
- 2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço por ser mais conveniente para a Administração, uma vez que poderá ser solicitado somente a quantidade necessária dos objetos licitados, otimizando assim o espaço existente em nosso almoxarifado, além de reduzir custos com estocagem e eventuais perdas provocadas pelo desgaste natural das peças.
- 2.3. O objeto deste Termo de Referência contém produtos que obedecem a mesma conexão, possibilitando a diversos fornecedores do ramo cotarem o serviço em lote, pois não se trata de produtos raros nem de modelos especialíssimos. Assim, suas junções em lotes tende a facilitar, inclusive, a logística para a gestão de contratos e execução do serviço, e tende a afastar também a possibilidade de deserção do pregão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICADOS:

LOTE I

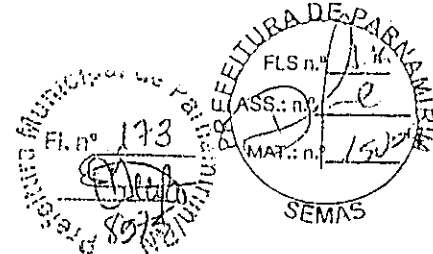
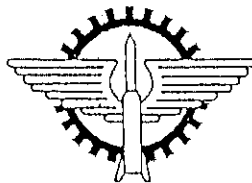
Item	Descrição	Unidade De Medida	Quant
01	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMÁS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01.	peça	900
02	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m2 (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do	peça	72



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

	setor solicitante. Modelo 02.		
03	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03	peça	1350
04	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infante-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04.	peça	2970
05	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05.	peça	900
06	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06.	peça	270
07	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07.	peça	270
08	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08.	peça	270
09	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09	peça	270
10	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo	peça	270



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

	com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10.		
11	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11.	peça	270

LOTE II

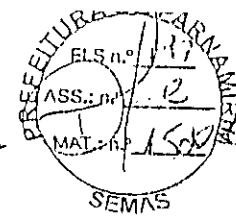
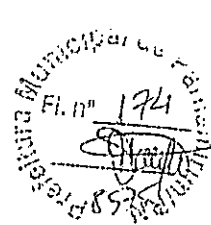
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	BOLSA DE LONA - Modelo mochila costal confeccionada em lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, na cor azul marinho, com as bordas coladas e rebatidas com 03 (três) compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 15cm, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm de largura com fundo de 08cm, entre as duas divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da na cor preta, com fechamento em velcro, 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30 cm de altura por 20cm de largura com fundo de 05cm, com um bolso fechado com zíper em aço, todas as divisões fechadas com zíper grande em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematada com viés preto, as costas da bolsa forrada com tela e revestida com tecido preto, com 02 (duas) meias argolas cada, fechado no cadarço de 25mm presa a bolsa. Alça com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha de aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal, tira-color e de mão. Com serigrafia na frente com a Logomarca do Programa Criança Feliz em destaque, com as logomarcas da Prefeitura de Parnamirim/RN, do Governo Federal e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Layout por conta da contratada.	peça	80

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	COLETE COM FITA REFLEXIVAS em malha 100 % solida, em brim na cor azul marinho, com 03 (três) bolsos na frente protegidos por zíper, sendo um no peito esquerdo e dois na parte inferior, com impressão na frente e nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 12.	peça	20

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Confeccionada em tecido que utilize a tecnologia mais avançada em fios elastoméricos LYCRA® Xtra Life na cor azul ciano, composição 85% poliamida e 15% elastano, feito comercial, gola role, com manga longa	peça	80



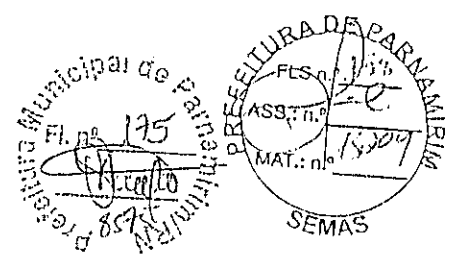
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

	(comprida); bainha de 20 mm na base, tudo com cobertura de duas agulhas, fechamento em overlock aberta em fio 6 cabos e polyester 40. O tecido deverá possuir Gramatura por m 2: 250 g/m ² (+- 5%) e apresentar elasticidade e alongamento de no mínimo, na largura 97,7% de elasticidade e 43,4% de alongamento e no comprimento 88,4% de elasticidade e 14,1% de alongamento; quanto a resistência, deverá apresentar resultado de 8,62 kgf/cm ² , sendo que todos estes resultados deverão ser comprovados por laudo ou certificação, e que são necessários para garantir a durabilidade das peças; além destas características deverá proporcionar proteção ultravioleta (UV) FPS 50, que também deverá ser acompanhada de certificação /laudo para comprovação. Receberá do lado esquerdo frontal símbolo do "Programa Criança Feliz" e na parte superior das costas o símbolo do "Brasão Oficial do Município" em processo serigráfico. Modelo 13		
--	---	--	--

LOTE V - COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

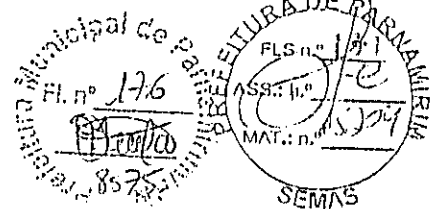
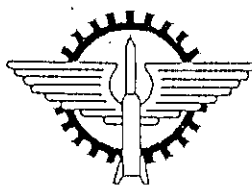
Item	Descrição	Unidade De Medida	Quant
01	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m ² (mínimo) na cor azul marinho com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor amarela, com fechamento com 02 botões, com Brasão Oficial do Município a baixo os dizeres "Prefeitura de Parnamirim SEMAS" no tamanho total de 6cm x 5cm bordado no lado esquerdo. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 01. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	100
02	CAMISA POLO – Em malha Piquet (composição mínima de 50% poliéster e 50% algodão). 115g/m ² (mínimo) na cor azul ciano com gola Pólo, punho e gola com duas listras na cor azul marinho, com fechamento com 02 botões, com logomarca "Programa Criança Feliz" serigrafado no peito esquerdo e logomarcas institucionais serigrafadas nas costas. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 02. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	08
03	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor azul ciano, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 03. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	150
04	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola tipo raglan na cor verde bandeira, camisa na cor branca, com serigrafia colorida na frente no peito esquerdo e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos infante-juvenil (4, 6, 8, 10, 12, 14 anos) e adultos (PP ao XGG) nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 04. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	330
	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33%	peça	100



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

05	viscose malha fria, gola redonda, cor Branca, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 05. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.		
06	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Verde, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 06. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30
07	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Vermelha, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 07. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30
08	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Preta, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 08. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30
09	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Azul Marinho, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 09. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30
10	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Amarela, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 10. COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30
11	CAMISETA BÁSICA: em malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose malha fria, gola redonda, cor Laranja, com serigrafia colorida na frente no meio da camiseta, contendo a logomarca do evento e serigrafia nas costas contendo logomarcas institucionais. Tamanhos adultos do P ao XGG nas quantidades a ser solicitadas de acordo com a necessidade do setor solicitante. Modelo 11 COTA RESERVADA DE 10% PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.	peça	30



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

4. DAS AMOSTRAS

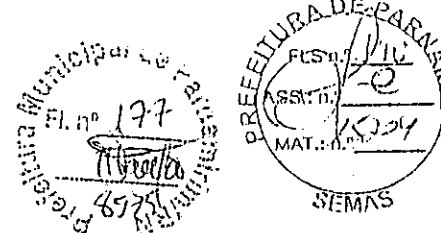
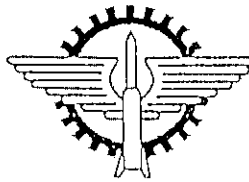
- 4.1. O licitante que ofertar menor preço final deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item hora licitado, que deverá ser entregue à Comissão de Licitação, atendendo o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência à licitante e ao respectivo lote.
- 4.2. Os padrões de cores e modelos definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, serem utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.
- 4.3. A amostra ficará retida para confrontação do material no ato de sua entrega, assim como, para posteriores análise pelos Órgãos de Controle.
- 4.4. A Amostra será analisada por uma comissão de avaliação constituída pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, sendo emitido parecer, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.
- 4.5 As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item tendo em vista sua utilização para análise.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 5.1. O Objeto desta licitação será entregue de forma parcelada, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, sendo emitida uma ordem de compra para cada entrega.
- 5.2. O horário das entregas serão das 08 às 13h30 min, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente, sendo entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, situada na rua Aspirantes Santos, 396 – Santos Reis, Parnamirim/RN, em sala destinada para esse fim.
- 5.3. Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será efetuado em parcela única conforme as quantidades empenhadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, O pagamento será feito observando ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, obedecendo a Lei 8.666/93.
- 6.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
 - 6.2.1 Regularidade fiscal constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 6.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas sancionatórias necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a gestão municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Compete ao CONTRATANTE:

7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.3 Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

8.1.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.1.4. Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e no Contrato/Autorização para Execução do Serviço;

8.1.5. O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 5.1, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

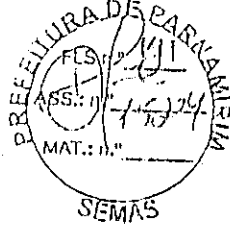
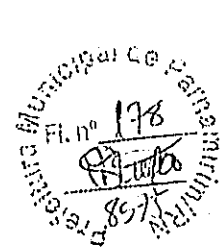
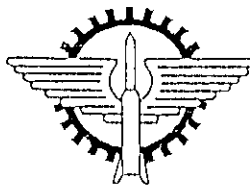
8.1.6. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e de total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

8.1.7. Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advinda da omissão.

8.2. A CONTRATADA será responsável pelos seguintes encargos:

8.2.1 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

8.2.2. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas.



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

8.2.3 Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

8.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;

9. DAS PROPOSTAS:

9.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

9.2. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

10.1.1. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

10.1.2. Multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

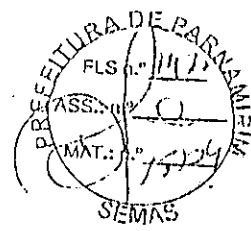
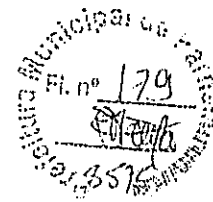
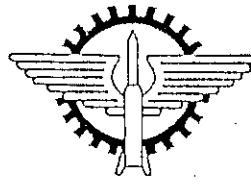
10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3. A multa estipulada no subitem 10.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

10.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



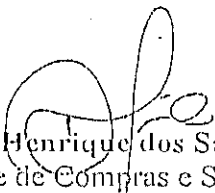
Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

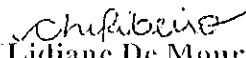
10.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.10 tipo de julgamento das propostas será o menor preço por lote.

Parnamirim/RN, 07 de julho de 2020.

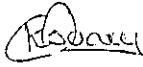

Diego Henrique dos Santos Lima
Gerente de Compras e Suprimentos
Mat. 15204


Chyrlene Lidianne De Moura Pinheiro
Coordenadora de Gestão

11. DA AUTORIZAÇÃO

12.1 Aprovo o Termo de Referência, nos termos do inciso II do artigo 9º do Decreto nº 6.868, de 23 de outubro de 2017 e declaro ser o objeto da licitação, serviço comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

Parnamirim/RN, 07 de julho de 2020.


Kátia Cristina de Souza Soares
Secretária Adjunta de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

